

**NESTA EDIÇÃO**

**Conselho Diretor debate com a B3 ajustes na redação dos regulamentos do NM e N2, 2**

**‘Criminalização’ da ação sem voto é alvo da Abrasca, 4**

**Abrasca pleiteia ingresso como amicus curiae em ação que questiona bônus a auditores fiscais, 4**

**Questões sobre o Programa de Regularização Tributária, 5**

**Presidente da CVM fará abertura do 19º Encontro de Relações com Investidores, 6**

**Inclusão no texto da Reforma da Previdência prevê responsabilidade pessoal dos administradores, acionistas, diretores e gerentes, 7**

**Abrasca pede adiamento do prazo de entrega da ECD, 7**

**Semana no Congresso, 8**

**Expediente**

**Sistema de Informação Abrasca às Companhias Abertas - SIA & CIA** é editado pela Associação Brasileira das Companhias Abertas, São Paulo: Av. Brig. Luis Antônio, 2504 - Conj 151 - CEP 01402-000 - tel e fax (11) 3107-5557; Rio de Janeiro: Rua da Conceição, 105 - Salas 1304 e 1305 - CEP 20051-011 - tel (21) 2223-3656 - [www.abrasca.org.br](http://www.abrasca.org.br) - [abrasca@abrasca.org.br](mailto:abrasca@abrasca.org.br)

Alfried Karl Plöger - Presidente; Frederico Carlos Gerdau Johannpeter - 1º Vice-Presidente; José Salim Mattar Junior - 2º Vice-Presidente; Maurício Perez Botelho - 3º Vice-Presidente;

Antonio D. C. Castro, Guilherme Setubal Souza e Silva, Henry Sztutman, João Roberto Massoco Júnior, Luiz Serafim Spínola Santos, Maria Isabel Bocater, Morvan Figueiredo Paula e Silva, Paulo Cezar Aragão - Diretores.

Eduardo Lucano da Ponte - Presidente Executivo; Ivanildi Lustosa de Sousa Augusto - Supervisora Financeira

É permitida a transcrição das matérias, desde que citada a fonte. Solicita-se a remessa de um exemplar da publicação.

## Conselho Diretor debate com a B3 ajustes na redação dos regulamentos do NM e N2

No último dia 27 de abril de 2017, às 11h45, em segunda chamada, Antonio Castro abriu a reunião do Conselho Diretor da **Abrasca** apresentando os agradecimentos ao associado Pinheiro Neto Advogados, representado pelo sócio, Henrique Lang, por proporcionar excelente recepção aos conselheiros.

Henrique Lang agradeceu e manifestou a satisfação do escritório em apoiar os trabalhos associativos.

Na sequência, o Presidente passou a movimentação do quadro associativo, submetendo à aprovação as seguintes inclusões:

- Itaú Participação Ltda.
- Itaú Adm. de Consórcios Ltda.
- Itaú Unibank Veículos Administradora de Consórcios Ltda.
- Neon Holding Ltda. (Bradesco)
- Bradesco Segprev Investimento.

Submeteu também as exclusões das associadas Randon S.A. e do escritório Pinheiro Guimarães Advogados, que alegaram redução de custos. O número atual de associadas, informou Antonio Castro, é de 257, cujo valor de mercado em 31/03/2017 é de US\$ 837 bilhões, o que corresponde a 84% do valor total de mercado das empresas listadas na B3, antiga BM&FBovespa.

Foram as seguintes as comunicações do Presidente: (i) a próxima reunião da **Abrasca** será realizada no dia 08 de junho, no Bocater Advogados, em São Paulo; (ii) o 19º Encontro de Relações com Investidores e Mercado de Capitais será realizado nos dias 21 e 22 de junho, na Fecomércio/SP; e (iii) os cursos de grupos de empresas para atualização em contabilidade da EPC – Educação Profissional Continuada – da **Abrasca**, sobre os IFRS 15, 9 e 16, além dos cursos tributários, serão realizados em maio e junho de 2016, em São Paulo.

Informou também que as companhias interessadas nos treinamentos com a qualidade **Abrasca** de conteúdo devem ligar para o escritório da **Abrasca** em São Paulo e falar com a Sra. Sarita Bucher.

Antonio Castro informou ainda que no dia 18 de abril, em Belo Horizonte, a **Abrasca** foi representada no Fórum SPED da Receita Federal do Brasil, pelos colaboradores da MRV, Carina Vieira e Cesar Moraes.

Na sequência, Antonio Castro passou ao relato de suas principais atividades desde a última reunião do Conselho: (i) em 10/04 participou de reunião sobre o novo estatuto da **Abrasca** com as associadas interessadas em debater o tema e de reunião com a Ambev sobre a proposta de reorganização da **Abrasca**; (ii) em 11/04 participou de reunião com o grupo Ultra sobre também sobre a reorganização da **Abrasca** e de reunião com Anbima e o IBGC sobre o GT Interagentes; e (iii) em 26/04 participou de reunião sobre o CPC com o vice-presidente da **Abrasca**, Alfried Plöger, e com o professor Eliseu Martins, da assembleia ordinária dos presidentes de entidades do CPC e da reunião do conselho curador do CPC.

Informou também as principais atividades do vice-presidente da **Abrasca**, Alfried Plöger: (i) em 30/03 participou de reunião com o CPC e a Receita Federal do Brasil; (ii) em 1/04 participou de reunião da Fundação CPC; e (iii) em 26/04 participou da assembleia ordinária dos presidentes de entidades integrantes do CPC e da reunião do conselho curador do CPC.

Nesse momento, Antonio Castro passou a palavra ao vice-presidente Alfried Plöger para relatar a reunião com a RFB bem como outros assuntos de interesse das associadas tratados do CPC.

Alfried Plöger informou que o CPC está concentrado no tema “leasing” e que a RFB participa do debate ativamente envolvendo entre 15 e 20 técnicos da Autarquia no debate. A integração da RFB com a **Abrasca** e o time do CPC é muito boa e quem lidera o processo é a Sra. Cláudia Pimentel. Informou que houve reunião com a imprensa informando o plano de trabalho 2017/18 e que o destaque segue sendo o debate “POC x Chaves” no âmbito da contabilização das receitas das imobiliárias e a polarização segue entre **Abrasca** e Ibracon.

Dando prosseguimento à reunião, a vice-presidente da COJUR, Nair Janson, relatou o andamento dos trabalhos relativos ao aprimoramento do regulamento de listagem dos segmentos especiais na B3: Novo Mercado e Nível 2.

Destacou que foram realizadas duas reuniões entre companhias listadas no Nível 2 de governança corporativa na B3 e que as questões apresentadas pelas empresas foram levadas aos representantes da área de Desenvolvimento de Mercado da Bolsa que se comprometeram a fazer os melhores esforços para refletir os comentários na minuta que será

circulada quinze dias antes do início da votação. Relatou que existem questões de entendimento que, acredita, podem ser dirimidas a partir de esclarecimentos pontuais por parte da B3, e outros que merecem ajuste de redação.

Um ponto crítico, disse, é a previsão de divulgação integral da Ata da RCA que irá deliberar sobre futuras revisões nos regulamentos de listagem. As companhias não divulgam detalhes dos debates no âmbito do Conselho de Administração. Ademais, evitam qualquer individualização de posicionamentos visto que o CA é um órgão colegiado.

A representante da B3, Cristiana Pereira, pediu a palavra para relatar que os pontos indicados pela **Abrasca** foram considerados pela Bolsa, que irá aprimorar a redação, de forma a esclarecer dúvidas e apagar arestas do processo. Sobre a divulgação da íntegra da Ata da RCA, ressaltou que o ponto da Bolsa é que a reforma deve ser apreciada a nível estratégico, o que é papel do CA, mas que nunca foi pensado que o dispositivo obrigaria a individualização do voto e que os novos documentos buscarão reforçar esse ponto.

Antonio Castro agradeceu e passou a palavra para o presidente da COMEC, Rodrigo Maia, que relatou os percalços que as companhias abertas passaram com a experiência do voto à distância. Informou que vários investidores votaram online e, também mandaram representantes com o voto físico, não raro diferentes, o que não estava previsto na sistemática prevista pela ICVM 561. Isso exigiu uma checagem por parte das companhias. Houve assembleias com duração de até 8 horas devido a essas ocorrências.

Rodrigo informou que a COMEC irá produzir uma série de Workshops Técnicos em parceria com os prestadores de serviços em assembleias para ajudar as companhias com o processo no ano que vem.

Antonio Castro passou a palavra para os representantes da **Abrasca** no Comitê Executivo de Educação da CVM, Cassio Namur.

Cassio relatou o esforço que a **Abrasca** está fazendo para conseguir viabilizar o livro e o treinamento de magistrados, através da EMERJ e da CVM. A **Abrasca** está liderando a produção dos textos que faltam e a revisão do trabalho, além da formatação do curso. Informou que até o final do mês de maio, a associação terá uma visão clara da estrutura do curso para apresentar na COMEC/COJUR de 8 de junho.

Em seguida, Arthur Santos, presidente da CANC, falou sobre as atividades da comissão:

### **No âmbito do SPED Sistema Público de Escrituração Digital**

#### **Recebimento pela Abrasca de leiautes pertinentes à EFD-Reinf – Escrituração Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais**

No dia 16/03/2017, a **Abrasca** recebeu do Coordenador-Geral das Empresas-Piloto do SPED os leiautes pertinentes à EFD-Reinf, instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1.701/2017, e a CANC os retransmitiu para as pessoas, representantes de Associadas da **Abrasca**, que participam das reuniões atinentes ao eSocial e à EFD-Reinf.

#### **Recebimento pela Abrasca de arquivo, contendo Tabelas de Cálculo, Regras e Restrições, pertinentes ao eSocial**

No dia 23/03/2017, a **Abrasca** recebeu do Coordenador-Geral das Empresas-Piloto do SPED o arquivo contendo as Tabelas de Cálculo, Regras e Restrições, pertinentes ao eSocial, e a CANC retransmitiu esse arquivo para as pessoas, representantes de Associadas da **Abrasca**, que participam, das reuniões atinentes ao eSocial.

#### **Recebimento pela Abrasca do arquivo contendo o Manual de Orientação do Desenvolvedor do eSocial – versão 1.2**

No dia 09/04/2017, a **Abrasca** recebeu do Coordenador-Geral das Empresas-Piloto do SPED o Manual em referência, com a observação de que essa versão do referido Manual não fosse ainda divulgada ao público em geral. E a CANC retransmitiu esse arquivo para as pessoas, representantes de Associadas da **Abrasca**, que participam das reuniões atinentes ao eSocial.

#### **Participação no Fórum EFD-Reinf 2017, realizado no dia 12/04/2017, no SESCOB, em São Paulo**

Nessa data de 12/04/2017, uma representante de Associada da **Abrasca** participou ativamente desse Fórum EFD-Reinf 2017.

#### **Recebimento pela Abrasca de arquivo, contendo a Apresentação efetuada no Fórum do eSocial, realizado no dia 18/04/2017, no SERPRO, em Belo Horizonte/MG**

E, no tocante a esse arquivo, a CANC o retransmitiu para as pessoas, representantes de Associadas da **Abrasca**, que participam das reuniões atinentes ao eSocial.

### **No âmbito de reuniões da CANC**

Durante o período de 16/03/2017 a 26/04/2017, houve apenas uma reunião da CANC. Essa reunião ocorreu na sede do CRC-SP – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, com a participação de 44 pessoas, representantes de Associadas da **Abrasca**, no dia 19/04/2017.

E, durante essa reunião, que durou quatro horas, foram discutidos os seguintes temas, constantes da Ordem do Dia:

1) Análise de pleito para ser enviado ao Secretário da RFB, solicitando postergação do prazo final para entrega da ECF – Escrituração Contábil Fiscal de 2016.

2) Análise de disposições da I.N. RFB no. 1.700, de 14/03/2017, que dispõe sobre tributação de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS, com base nas alterações introduzidas pela Lei 12.973, de 13/05/2014.

3) Assuntos prioritários de tributação e contabilidade das companhias abertas no biênio 2017/2018.

4) Redução de custos, através de Crowdfunding do Programa de EPC **Abrasca**, para cumprimento da pontuação anual obrigatória do CFC.

5) Constituição de Grupos de Trabalho, pertinentes aos Pronunciamentos Técnicos IFRS 9, 15, 16, Ativos Biológicos e a outros Pronunciamentos Técnicos.

6) Apresentação do PodCast **Abrasca** – Contábil e Tributário.

7) Atualização sobre o SPED: ECF, ECD, eSocial e EFD-Reinf.

### **LOJAS RENNEN E KLABIN PASSAM A INTEGRAR O CONSELHO DIRETOR DA ABRASCA**

Antonio Castro declarou instalada, em segunda convocação, os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária da **Abrasca** para apreciação do relatório anual e das contas da diretoria referentes ao exercício de 2016. Na sequência apontou como secretário Eduardo Lucano da Ponte. O presidente pediu dispensa da leitura dos documentos, visto que todos receberam cópias, inclusive a mensagem do presidente que consta do Relatório Anual da **Abrasca**.

O secretário da mesa apresentou o relatório e as contas do exercício de 2016. Eduardo Lucano relatou as dificuldades da execução orçamentária ao longo do difícil ano de 2016, mas que o esforço de contenção dos gastos não comprometeu as atividades visto que foi concentrado no corte sobretudo de viagens. A entidade encerrou o ano com superávit de cerca de R\$ 30 mil.

O presidente colocou em discussão o relatório e as contas do exercício de 2016, que foram aprovados por unanimidade.

Na sequência, o Presidente pediu a dispensa da leitura da chapa do Conselho Diretor e da Diretoria para o biênio 2017/2019, pois todos os presentes receberam cópias, e colocou o assunto em discussão e, posteriormente, em votação. Os presentes ressaltaram a renovação da participação no Conselho Diretor das companhias mais frequentes às reuniões e a inclusão de duas importantes companhias no Conselho: as **Lojas Renner S/A** e **Klabin S/A**, representadas pelos senhores Osvaldo Shirmer e Eduardo de Toledo, respectivamente. A chapa foi aprovada por unanimidade.

Concluída a votação, o presidente encerrou a AGO, destacando a eleição do novo presidente do conselho diretor da **Abrasca**, o Sr. **Alfried Plöger**, para quem passou a palavra.

Alfried Plöger ressaltou seu envolvimento de longa data com a entidade, tendo sido presidente durante o período de abril de 1997 a abril de 2007, e vice-presidente ao longo dos últimos 10 anos. Agora, completou, volta com uma missão que é a profissionalização da entidade. Plöger ressaltou que a alteração estatutária, aprovada na AGE, permitirá a criação de uma área executiva mais forte e atuante que será liderada pelo agora presidente Executivo da **Abrasca**, Eduardo Lucano da Ponte, a quem o Conselho dará todo apoio necessário para a efetiva defesa dos interesses das companhias abertas brasileiras.

A composição da Diretoria para o próximo triênio é: **Alfried Karl Plöger** – Presidente; **Frederico Carlos Gerdau Johannpeter** – 1º Vice-Presidente; **José Salim Mattar Junior** – 2º Vice-Presidente; **Maurício Perez Botelho** – 3º Vice-Presidente; **Antonio D. C. Castro**, **Guilherme Setubal Souza e Silva**, **Henry Sztutman**, **João Roberto Massoco Júnior**, **Luiz Serafim Spínola Santos**, **Maria Isabel Bocater**, **Morvan Figueiredo Paula e Silva**, **Paulo Cezar Aragão** – Diretores.



Matéria no Valor, com declarações do Presidente da **Abrasca**, Alfried Plöger, e do presidente-executivo, Eduardo Lucano

## ‘Criminalização’ da ação sem voto é alvo da **Abrasca**

Valor Econômico de 28 de abril de 2017. Autor: Fernando Torres

O comando da Associação Brasileira das Companhias Abertas (**Abrasca**) diz que existe um desconforto entre empresas representadas pela entidade com o que eles entendem como sendo a “criminalização” das ações preferenciais, sem direito a voto.

Após dois anos de discussão, a entidade iniciou ontem uma renovação de sua estrutura de gestão ainda que não das pessoas, que passa a ter um comitê executivo separado do conselho, que será comandado pelos próximos três anos por **Alfried Plöger**.

Na visão do recém-nomeado presidente-executivo, **Eduardo Lucano**, quando as empresas são chamadas pelo regulador a explicar porque possuem ações preferenciais é porque existe um juízo de valor contra esse instrumento patrimonial, que é permitido pela legislação.

O profissional se refere ao Código Brasileiro de Governança que deve ser adotado no modelo de “pratique ou explique” pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que tem como um dos fundamentos o princípio de “uma ação, um voto”.

Para Lucano, a decisão de comprar uma ação é voluntária e o investidor não deve ser tratado como hipossuficiente. **“Se a empresa quer vender a ação preferencial e alguém quer comprar, por que não pode?”**, questiona.

Eleito ontem para ser novamente presidente do conselho da **Abrasca**, posto que havia ocupado por dez anos até 2007, Plöger diz que sua gestão terá como meta um objetivo que não é exatamente novo, dado que ainda não foi resolvido, que é o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro como ferramenta de captação de recursos para as companhias.

Plöger lembra que o mercado brasileiro de ações já esteve entre os cinco maiores do mundo e hoje não consta da lista dos dez mais importantes.

Associação muda estrutura e passa a ter comitê executivo separado do conselho, que vai diminuir

Na visão dele, um dos caminhos para estimular as empresas a abrir capital é reduzir o que ele entende ser

excesso de regulamentação imposta às empresas. **“O empresário está preocupado em produzir, vender, receber. Essa burocracia é sufocante, ele não consegue respirar”**, afirma.

Como exemplo de novas regulamentações que tomam tempo das companhias Plöger cita novas normas contábeis, o próprio código de governança, que será um anexo ao já considerado extenso Formulário de Referência, o novo parecer de auditoria, que aumentou de tamanho e encarece as publicações de balanços em jornais, e a revisão dos critérios de listagem conduzida pela bolsa.

A eleição de Plöger, um dos acionistas e conselheiro da Melhoramentos, para o comando da **Abrasca**, ocorre em um momento de renovação da estrutura da entidade, que busca profissionalizar mais sua gestão. Plöger assume o posto que era ocupado por Antonio de Castro, que foi eleito como conselheiro.

Lucano, que era superintendente-geral da **Abrasca** há cerca de 30 anos, vira presidente-executivo e deve montar uma diretoria profissional a partir de agora. O mandato do chefe do conselho passa a ser de três anos, em vez de dois, e o conselho dessa gestão terá 35 integrantes, em vez dos 50 de antes.

A ideia é que, ao longo dos próximos três anos, o conselho seja enxugado para ter de **15 a 25** representantes e também que haja uma revisão na taxa cobrada dos associados, que sempre foi igual para todas as empresas.

A decisão de profissionalização maior da **Abrasca** decorre do entendimento de que os empresários e dirigentes de empresas que atuavam em caráter pro bono no conselho da entidade não têm tempo para se dedicar à função.

Com Lucano baseado no Rio e Plöger em São Paulo, a entidade entende que vai ampliar sua presença em eventos e discussões. Existe um desejo também de abrir um escritório em Brasília, mas não há nada definido sobre isso no momento.

## **Abrasca** pleiteia ingresso como amicus curiae em ação que questiona bônus a auditores fiscais

A Associação Brasileira das Companhias Abertas (**Abrasca**) requereu, no último dia 11, ao Ministro Ricardo Lewandowski, relator do Recurso Extraordinário (RE 835.291/RO), sua admissão como amicus curiae na ação movida pelo Ministério Público do Estado de Rondônia. O recurso questiona a constitucionalidade da vinculação de receita arrecadada com multas tributárias para o pagamento de adicional de produtividade fiscal.

A decisão da **Abrasca** foi tomada em defesa de seus associados, em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. O tribunal julgou improcedente Ação Direta de Inconstitucionalidade contra dispositivos da Lei estadual 1.052/2002 e do Decreto 9.953/2002, que tratam sobre o adicional de produtividade fiscal devido aos ocupantes do cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, técnico tributário e auxiliar de serviços fiscais em efetivo exercício.

No dia 05 de abril, Lewandowski julgou os pedidos de ingresso na qualidade de amicus curiae formulados por outras entidades a este Recurso e acolheu os da UNAFISCO NACIONAL – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil e da Federação Nacional dos Auditores Fiscais das Administrações.

A decisão da **Abrasca** também tem como foco a Medida Provisória 765/16, editada pelo governo em dezembro do ano passado, instituindo o Programa de Produtividade da Receita e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira. De acordo com a MP, o dinheiro para pagar o bônus virá de um fundo composto das multas que forem aplicadas a contribuintes em autuações fiscais.

Como a RE 835.291 tem repercussão geral seu julgamento afeta diretamente a legalidade da MP 765/16, que prevê a mesma estrutura de bonificação. **Veja também** o artigo “Bônus de produtividade, previsto na MP 765, pode desfigurar o CARF”, no Sia & Cia 1346. (<https://goo.gl/YjWfm3>).

**O caso de Rondônia**

O Recurso 835291 foi interposto pelo Ministério Público de Rondônia (MP-RO) contra decisão do Tribunal de Justiça local (TJ-RO), que julgou improcedente ação direta de inconstitucionalidade contra dispositivos da Lei Estadual 1.052/2002 e do Decreto 9.953/2002, que tratam sobre o adicional de produtividade fiscal devida aos ocupantes do cargo de auditor fiscal de tributos estaduais, técnico tributário e auxiliar de serviços fiscais em efetivo exercício. O TJ-RO considerou que a utilização da multa para fins de pagamento de adicional de produtividade fiscal não fere o princípio constitucional da vedação de vinculação de receitas, uma vez que tal dispositivo se restringe aos impostos. Apontou que, tendo em vista não possuir a mesma natureza jurídica dos impostos, a multa não pode a ele ser equiparada.

Em contrapartida, o MP-RO sustenta que a legislação estadual viola dispositivo da Constituição Federal (artigo 167, inciso IV), que proíbe a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo nas hipóteses de repartição constitucional de receitas, de destinação de recursos para a saúde e ao desenvolvimento do ensino, entre outras exceções taxativamente previstas na Carta Magna. Argumenta ainda que a vinculação de 40% da receita arrecadada com multas para o pagamento de auditores fiscais do estado viola os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal.

**STF analisará vinculação de multas tributárias com adicional de produtividade fiscal**

Notícia publicada em março no site do Supremo Tribunal Federal informa que o STF irá decidir se é constitucional a vinculação de receita arrecadada com multas tributárias para o pagamento de adicional de produtividade a servidores públicos da carreira fiscal. A matéria, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual do STF, é objeto do Recurso Extraordinário (RE) 835291, que trata de lei de Rondônia sobre o assunto.

Em sua manifestação, o relator do recurso, ministro Ricardo Lewandowski, sustentou que a causa ultrapassa o interesse subjetivo das partes, uma vez que o modelo de gratificação de servidores fiscais vinculado ao aumento da

arrecadação de multas tributárias não é uma exclusividade de Rondônia, visto que diversos entes da federação adotam sistema de incentivo semelhante.

Lewandowski citou a Medida Provisória (MP) 765/2016, que instituiu o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, corroborando a percepção da **Abrasca** de que uma decisão favorável nesse processo dará base legal à vinculação prevista na MP 765.

O ministro destacou que o tema apresenta relevância do ponto de vista jurídico, devendo receber uma análise “verticalizada” do Tribunal. “Há de se considerar, ainda, a natural relevância econômica e social da tese a ser fixada em julgamento com repercussão geral, seja para os cofres públicos, seja para o universo de servidores públicos pertencentes às carreiras fiscais”, acrescentou.

Veja a íntegra da petição da **Abrasca** ao STF: <https://goo.gl/2QSCWP>.

**Questões sobre o Programa de Regularização Tributária**

Algumas associadas enviaram para a Comissão de Auditoria e Normas Contábeis (CANC) dúvidas sobre o Programa de Regularização Tributária (PRT). As questões foram examinadas pelo especialista **Paulo Camargo Tedesco**, sócio do Mattos Filho Advogados

**S&C – Os débitos do RET – Regime Especial de Tributação – instituído pela Lei nº 10.931 de 2004, poderão ser incluídos no parcelamento do Programa de Regularização Tributária-PRT, considerando que os Guias do RET são emitidas com um CNPJ específico de cada empreendimento afetado?**

**Paulo Camargo** – Analisando a legislação específica que instituiu e regulamentou o RET, identificamos vedação expressa a parcelamento de débitos apurados na forma do RET (destaque para os trechos da legislação e regulamentação abaixo):

**Lei nº 10.931/2004**

Art. 6º Os créditos tributários devidos pela incorporadora na forma do dis-

posto no art. 4º não poderão ser objeto de parcelamento.

**Instrução Normativa RFB nº 1.435/2013**

Art. 5º Para cada incorporação submetida ao RET, a incorporadora ficará sujeita ao pagamento mensal equivalente a 4% (quatro por cento) das receitas mensais recebidas, que corresponderá ao pagamento unificado de:

- I – IRPJ;
  - II – CSLL;
  - III – Contribuição para o PIS/Pasep; e
  - IV – Cofins.
- (...)

§ 10. Os créditos tributários devidos pela incorporadora na forma do disposto neste artigo não poderão ser objeto de parcelamento.

Além disso, na seção de “Orientações” sobre o PRT há uma lista dos débitos não abrangidos pelo Programa. Dentre eles, os débitos relativos ao RET:

**Débitos não abrangidos**

- Débitos apurados na forma do Regime Especial de Tributação (RET), instituído pela Lei nº 10.931/2004

Esses débitos não poderão ser negociados nas condições dispostas no art. 2º, incisos II a IV da MP nº 766/2017. Caso a opção seja pelo pagamento à vista, os débitos poderão ser liquidados nas condições do inciso I, do mesmo artigo. Porém, nesse caso, não se aplica o disposto no parágrafo único do art. 2º:

“Art. 2º  
(...)”

§ 1º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput, se houver saldo remanescente após a amortização com créditos, este poderá ser parcelado em até sessenta prestações adicionais, vencíveis a partir do mês seguinte ao pagamento à vista ou do mês seguinte ao do pagamento da vigésima quarta prestação, no valor mínimo de 1/60 (um sessenta avos) do referido saldo.”

Por favor, notem que a MP 766 autoriza aos contribuintes optantes pelas modalidades de liquidação de débitos com a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL que parcelam eventual saldo de dívida não liquidada por tais créditos em até 60 meses.

No entanto, o que a orientação contida no link abaixo também menciona, inclusive, é que para débitos relativos ao RET, nem mesmo o saldo de



débitos não liquidados pelo prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL poderão ser parcelados.

Orientações ao PRT  
<https://goo.gl/QNqiqI>

Por fim, apenas para reforçar, embora na seção de “Perguntas e Respostas” do PRT perante a RFB não haja nenhum esclarecimento neste sentido, na seção de “Perguntas e Respostas” do PRT perante a PGFN há menção expressa à vedação (lembrando que para débitos administrados pela PGFN não existe a possibilidade de pagamento à vista com a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL):

5. Quais débitos incidem nas vedações para inclusão no PRT da PGFN?

Resposta: Não são passíveis de inclusão no PRT:

a) os débitos vencidos após 30 de novembro de 2016;

b) os débitos apurados na forma do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

c) Débitos apurados na forma do Regime Especial de Tributação (RET), instituído pela Lei nº 10.931/2004.

Perguntas e Respostas PRT-RFB  
<https://goo.gl/T49x5I>

Perguntas e Respostas PRT-PGFN  
<https://goo.gl/smwTVA>

Assim, considerando (i) a vedação expressa contida em legislação específica, (ii) a orientação geral sobre o PRT da RFB mencionando a impossibilidade de parcelamento; e (iii) a vedação contida em “Perguntas e Respostas” do PRT da PGFN, entendemos não ser possível o parcelamento de débitos relativos ao RET no âmbito do PRT.

Ressaltamos que, de acordo com a orientação da própria RFB, o pagamento à vista com a utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL seria uma opção viável (art. 2º, inciso I, da MP nº 766/2017), desde que não haja saldo remanescente de débito após a amortização com os créditos.

**S&C – Qual a data prevista para a consolidação dos débitos no PRT – Programa de Regularização Tributária? Qual será o procedimento para a inclusão dos débitos no parcelamento?**

**Paulo Camargo** – Ainda não há data prevista para a consolidação. Apenas a

título exemplificativo, a Receita Federal disponibilizou o sistema de consolidação da anistia de 2009 somente em 2011, e da anistia de 2014 em 07/2015 (“Demais Débitos”) e em 04/2016 (“Previdenciários”).

Para a anistia de 2013, no entanto, o sistema ainda não foi disponibilizado.

Quantos aos procedimentos de inclusão, de forma objetiva, os contribuintes deverão:

(i) Efetuar os cálculos de atualização dos débitos e/ou processos que pretende incluir;

(ii) Calcular a porcentagem da antecipação relativa à modalidade pretendida;

(iii) Formalizar a desistência dos parcelamentos em andamento (se aplicável, e somente dos que o contribuinte pretenda migrar para o PRT);

(iv) Formalizar a opção pela adesão ao DTE por meio do e-CAC;

(v) Formalizar a opção pela modalidade pretendida por meio do e-CAC - o contribuinte poderá escolher entre as opções de “Demais Débitos” e “Débitos Previdenciários”, mas poderá formalizar apenas 1 das 4 opções por modalidade;

(vi) Recolher a guia sob os códigos especificados na regulamentação;

(vii) Apresentar as desistências para os processos judiciais e administrativos;

Lembrando que todas essas etapas deverão ocorrer até o término do prazo de adesão.

Após, o contribuinte deverá aguardar prazo para apresentação das informações de consolidação do parcelamento ou do pagamento à vista com utilização de créditos. Nesta etapa, o contribuinte indicará os débitos, a quantidade de parcelas (no caso do parcelamento), os créditos próprios, bem como demais informações que forem solicitadas para consolidação no sistema da modalidade negociada.

Para maiores informações sobre os procedimentos para a inclusão de débitos no parcelamento, segue o link para acesso ao Passo-a-Passo elaborado pela Receita Federal e para o vídeo elaborado pela PGFN:

Passo-a-Passo RFB  
<https://goo.gl/xDKTMh>

Passo-a-Passo PGFN (vídeo)  
<https://goo.gl/8b2NUd>

**S&C – Como devemos proceder se a consolidação do parcelamento do Programa de Regularização Tributária-PRT ocorrer após o vencimento da Certidão Negativa de Débitos**

**Federais da empresa que fez a adesão? Qual o procedimento para a emissão da Certidão Negativa perante a Receita Federal?**

**Paulo Camargo** – A RFB disponibilizou no menu específico do PRT, o link de acesso ao formulário que deverá ser preenchido para a solicitação de Certidão Negativa, que enviamos abaixo:

Certidão Negativa  
<https://goo.gl/un53YG>

Para maiores informações acerca do PRT, recomendamos que acessem os links específicos da Receita Federal para os débitos administrados pela RFB e da PGFN, para os débitos administrados pela PGFN.

RFB <https://goo.gl/SxNALY>  
PGFN <https://goo.gl/85cM92>

Especificamente com relação à legislação aplicável ao tema, seguem abaixo os links de acesso à íntegra do texto da MP, bem como os links para acesso aos textos da Instrução Normativa RFB nº 1.687/2017 e da Portaria PGFN nº 152/2017.

Medida Provisória nº 766  
<https://goo.gl/gVfvGE>

Instrução Normativa RFB nº 1.687/2017  
<https://goo.gl/hhba7w>

Portaria PGFN nº 152/2017  
<https://goo.gl/SEKQvn>

## Presidente da CVM fará abertura do 19º Encontro de Relações com Investidores

**Evento debaterá a atividade profissional e o novo ciclo econômico**

O futuro do mercado de capitais e os segmentos especiais de governança corporativa serão temas de painéis durante o 19º Encontro Internacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais, que terá Leonardo Pereira, presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) abrindo o evento, dia 21 de junho, em São Paulo.

Ao lado de Pereira estarão os anfitriões Alfred Plöger, presidente do Conselho Diretor da Abrasca, e Edmar Lopes, presidente do Conselho do IBRI. Na sequência será apresentado o painel 1, com o tema “O Futuro do Mercado de Capitais no Brasil”. Deste participarão Leonardo Pereira,

Edmar Lopes (IBRI e Movida), José Galló (Lojas Renner) e Gilson Finkelsztain, presidente da B3 (Bolsa de Valores do Brasil). Moderação será de Antonio Castro (conselheiro da **Abrasca**).

Flávia Mouta (diretora de Regulação da B3) fará palestra sobre “Evolução dos Segmentos Especiais de Governança” no primeiro dia, na sede da Fecomércio, em São Paulo.

Já no segundo e último dia (22) será abordada a “Carreira em RI: Desafios e Oportunidades em Novo Ciclo Econômico”, no painel 2, tendo como debatedores José Rogério Luiz (Grupo Fleury, Aché Laboratórios e Sócio ITU Partners), Bernardo Cavour (partner/headhunter, Flow Executive Finders) e Marcelo Audi (Founding Partner at Cardinal Partners). A moderação ficará com José Roberto Pacheco (VP do IBRI)

O painel 3 terá como tema “RI e Comunicação com Públicos Estratégicos”. O moderador será Diogo Dias Gonçalves (LOG Commercial Properties, do Grupo MRV) e os debatedores: Maurício Fernandes (Brazil Equity Research, Bank of America Merrill Lynch e Head of Latam TMT Equity Research) e Daniel Gewehr (Head of Latam & Brazil Equity Strategy, Santander).

O Novo Código Brasileiro de Governança Corporativa será visto no painel 4, tendo como moderador Edmar Lopes (IBRI/Movida) e os debatedores Cláudia Hasler (Gerente de Aperfeiçoamento de Normas da CVM), Moacir Salzstein (Natura), Carlos Augusto Junqueira (Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados).

Ainda no dia 22 será apresentada a pesquisa Deloitte/IBRI denominada “A Jornada da Captação – Transformação Financeira na Busca de Recursos”. A palestra de encerramento será feita por Pedro Parente, presidente da Petrobras.

O Encontro Internacional de Relações com Investidores e Mercado de Capitais (<http://encontroderi.com.br/19/>) é parceria consolidada entre a Associação Brasileira das Companhias Abertas (**Abrasca**) e o Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI). **“Atingimos um nível extraordinário de maturidade e sinergia com os principais players do mercado, deixando a todos a certeza de que este é um dos maiores fóruns para se discutir o mercado de capitais, no Brasil e no plano internacional”**, enfatiza Alfred Plöger, o recém-eleito presidente do Conselho da **Abrasca**.

## **Inclusão no texto da Reforma da Previdência prevê responsabilidade pessoal dos administradores, acionistas, diretores e gerentes**

Foi identificado no texto da PEC da Reforma da Previdência que o Relator Arthur Maia incluiu, no art. 195 da CF, o § 11, prevendo a **responsabilidade patrimonial dos acionistas controladores, administradores, gerentes e diretores pelo não recolhimento por dolo ou culpa de contribuições sociais (INSS, PIS, COFINS e CSLL)**.

A **Abrasca** enviou e-mail aos membros da COJUR consultando sobre o interesse nas discussões relativas ao tema.

Defende-se, em síntese, a exclusão do referido dispositivo, seja pela gravidade do impacto que essa questão poderia gerar se mantida no texto constitucional (quando já está tratada no art. 135 do CTN) seja porque a parte do texto que criou a responsabilidade por culpa está incorreta e vai contra a jurisprudência hoje em vigor.

“Art. 195 .....

§ 11. São vedados o parcelamento em prazo superior a sessenta meses, a remissão, a anistia e a quitação com prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II do caput.

§ 11-A. Lei complementar poderá autorizar a remissão e a anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II do caput para débitos inferiores a limite de valor nela previsto.

§ 11-B É vedado o tratamento diferenciado e favorecido para contribuintes, mediante a concessão de isenção, redução de alíquota ou diferenciação de base de cálculo das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II do caput ou das contribuições que as substituam, salvo o previsto no § 8º deste artigo, na alínea d do inciso III do art. 146 e no § 13 do art. 201.

§ 11-C. **Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes, os diretores e os prefeitos respondem solidariamente, com seu patrimônio pessoal, pelo inadimplemento das contribuições sociais de que trata o inciso I do caput, desde que comprovados dolo ou culpa.”**

Segue o link da Proposta de Emenda à Constituição nº 287-A, de 2016: <https://goo.gl/8avBZR>.

## **Abrasca pede adiamento do prazo de entrega da ECD**

A **Abrasca** redigiu carta à Receita Federal solicitando a postergação do prazo de entrega da ECD – Escrituração Contábil Digital – ano calendário 2016 para julho de 2017.

Veja a íntegra da carta a seguir:

Ilmo Sr. Jorge Antônio Deher Rachid  
Secretário Receita Federal do Brasil

Prezado Senhor,

Vimos por meio dessa, solicitar a postergação do prazo para transmissão das informações da ECD – Escrituração Contábil Digital – relativa ao ano calendário 2016 – para o último dia útil do mês de julho de 2017, pelos motivos a seguir expostos:

Para a implementação do layout 5.0, devidamente discriminado no ADE 93/2016 (dezembro/2016), as empresas associadas à ABRASCA, que estão sujeitas à entrega da ECD ano calendário 2016, realizaram as implementações constantes do referido ato normativo, observando suas particularidades e respeitando sua forma.

No entanto, no dia 18/04/2017, foi publicado um novo ato declaratório – 24/2017 – que trouxe exigências adicionais ao layout que já vinha sendo finalizado pelas empresas (desde dezembro/2016).

Dentre as principais mudanças, temos a inclusão da obrigatoriedade de assinatura pelo e-CNPJ das empresas, que substitui a assinatura eletrônica do procurador/dirigente, responsável pela entrega da ECD, isso provoca dois grandes impactos:

i) Necessidade de aplicação destas mudanças a menos de 40 dias do término do prazo para a entrega dos livros;

ii) Necessidade de viabilização/atualização de e-CNPJs para todas as empresas do grupo que estão obrigadas à entrega da ECD.

Diante de tal situação, considerando a complexidade e quantidade de empresas objeto da ECD 2016, temos as seguintes situações:

i) Dificuldade de obtenção do e-CNPJ de parte das empresas, por seus atos societários estarem sendo analisados em muitos casos por agências reguladoras – e que não há prazo estabelecido para a conclusão dos respectivos processos;



ii) Complexidade para a emissão de e-CNPJs de outra parcela das empresas em função de seus dirigentes estarem localizados fora do Brasil;

iii) Dificuldade de assinatura dos livros digitais em função dos Diretores estarem localizados em diferentes estados do Brasil.

Diante do exposto, solicitamos a postergação do prazo para transmissão das informações da ECD – Escrituração Contábil Digital – relativa ao ano calendário 2016 – para o último dia útil do mês de julho de 2017.

Cordialmente,

Alfried K. Plöger  
Presidente

## Semana no Congresso

Segue a pauta das atividades legislativas da Câmara e do Senado selecionada pelo associado **Souza, Cescon, Barriou & Flesch Advogados** para a semana de 15 a 19 de maio de 2017:

### CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### Comissões:

#### Comissão de Finanças e Tributação (“CFT”)

• **Audiência Pública – Guerra Fiscal.** A CFT realiza audiência pública no dia 16 de maio, às 14 horas, para debater os rumos para as finanças estaduais, em linha com o Projeto de Lei Complementar nº 54/2016 que trata do convênio que permite aos Estados e ao Distrito Federal deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não. Foram convidados os Senhores Henrique Campos de Meirelles (Ministro de Estado da Fazenda), João Antônio Fleury (Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal), Jamal Jorge Bittar (Presidente da Federação das Indústrias de Brasília), Cleber Roberto Pires (Presidente da Associação Comercial do Distrito Federal - CDL/DF), Adelmir Santana (Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – Fecomércio/DF), Roberto Gômide (Diretor-Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista do DF – SINDIATACADISTA), José Carlos Magalhães Pinto

(Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal – CDL/DF) e Jacques Veloso de Melo (Secretário Geral da OAB-DF).

A CFT realiza após a audiência pública do dia 16 de maio, às 10 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos:

• **Exclusão da Bitributação. IPI.** O Projeto de Lei Complementar nº 23/2015 altera o Código Tributário Nacional para excluir a dupla tributação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na importação de bens industrializados. O relator desse projeto é o Dep. Enio Verri (PT-PR). **Acesse em:** <https://goo.gl/ZYR9vP>.

• **Prazo de Parcelamento de Débitos.** O Projeto de Lei nº 2.298/2015 altera o artigo 10-A da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (Lei do Cadastro Informativo de Créditos - Cadin), para aumentar o prazo de parcelamento de débitos com a Fazenda Nacional das microempresas e empresas de pequeno porte. O relator desse projeto é o Dep. Helder Salomão (PT-ES). **Acesse em:** <https://goo.gl/858m61>.

• **Negociação de Ações.** O Projeto de Lei nº 6.034/2002 altera o parágrafo único do art. 31 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995 (Lei do Plano Real), para possibilitar ao BNDES negociar as ações depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal em mercado de balcão. O relator desse projeto é o Dep. Enio Verri (PT-PR). **Acesse em:** <https://goo.gl/3r26Y1>.

#### Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJC”)

A CCJC realiza em 16 de maio, às 14h30min, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes temas:

• **Corrupção Privada.** O Projeto de Lei nº 3.167/2015 define como crime a corrupção praticada no âmbito do setor privado. Em linhas gerais, torna crime a prática de corrupção no âmbito do setor privado quando cometida no curso de atividades econômicas, financeiras ou comerciais. O relator desse projeto é o Dep. Tadeu Alencar (PSB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/sIBWLF>.

• **Demonstrações Financeiras – Obrigatoriedade para LTDAs.** O Projeto de Lei nº 2.813/2000 estabelece a

obrigatoriedade de publicação das demonstrações financeiras das sociedades por quotas de responsabilidade limitada. O relator desse projeto é o Dep. Arthur Lira (PP-AL). **Acesse em:** <https://goo.gl/raLX8H>.

#### Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (“CTASP”)

A CTASP realiza no dia 17 de maio, às 10 horas, reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, o seguinte projeto:

• **Responsabilidade de Empresa Integrante de Grupo Econômico.** O Projeto de Lei nº 1.246/2015 altera o artigo 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para determinar que não haverá responsabilidade solidária da empresa integrante de grupo econômico que não tenha participado da relação processual como reclamada e que não conste expressamente do título executivo judicial como devedora. O relator desse projeto é o Dep. Benjamin Maranhão (SD-PB). **Acesse em:** <https://goo.gl/fKrhRJ>.

#### Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (“CDEICS”)

A CDEICS no dia 17 de maio, às 11 horas, realiza reunião deliberativa em que foram pautados, entre outros, os seguintes temas:

• **Pagamento Proporcional da Participação nos Lucros.** O Projeto de Lei nº 6.584/2016 acrescenta dispositivo à Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000 (Lei de Participação nos Lucros das Empresas), para incluir o pagamento proporcional da participação nos lucros ou resultados na hipótese de rescisão do contrato de trabalho. O relator desse projeto é o Dep. Lucas Vergílio (SD-GO). **Acesse em:** <https://goo.gl/JqMiFz>.

• **Assembleias de Acionistas.** O Projeto de Lei nº 6.962/2010 acrescenta o inciso XI e o parágrafo 5º ao art. 136 da Lei das Sociedades Anônimas para estabelecer a obrigatoriedade da participação das Assembleias de Acionistas no conhecimento prévio das chamadas operações com partes relacionadas e nas operações que envolvam conflitos de interesses da Companhia. O relator desse projeto é o Dep. Lucas Vergílio (SD-GO). **Acesse em:** <https://goo.gl/U36UBZ>.



• **Novas Fontes de Crédito. Recuperação Judicial.** O Projeto de Lei nº 1.933/2015 altera o art. 67, caput, e acrescenta novo parágrafo 5º ao art. 83 da Lei de Falências com a finalidade de permitir novas fontes de crédito às empresas em recuperação judicial e falência. O relator desse projeto é o Dep. Jorge Corte Real (PTB-PE). **Acesse em:** <https://goo.gl/aBe0WV>.

**SENADO FEDERAL**

**Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (“CDR”)**

**Audiência Pública – Abertura do Capital das Companhias Aéreas.** A CDR realiza audiência pública no dia 17 de maio, às 9 horas, para apresentar as ações da pasta do Ministério do Turismo para os próximos dois anos e debater a abertura de 100% do capital das companhias aéreas brasileiras ao investimento estrangeiro. Foi convidado o Senhor Marx Beltrão (Ministro do Turismo).

**Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (“CCJ”)**

A CCJ realiza reunião deliberativa no dia 17 de maio, às 10 horas, em que foram pautados, entre outros, os seguintes projetos de lei:

• **Tributação.** O Projeto de Lei do Senado nº 610/2015 altera diversas disposições tributárias, entre elas (i) o procedimento de consulta de natureza tributária e a suspensão da exigibilidade

do crédito, (ii) o desarquivamento do processo de execução fiscal e a prescrição intercorrente, (iii) a dispensa das empresas optantes pelo regime do lucro presumido de retenção na fonte do IR, COFINS, CSLL e PIS, e (iv) o procedimento de compensação de crédito tributário contra a União, passível de restituição ou ressarcimento. Além disso, revoga (i) dispositivos da Lei de licitações que impõem a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para a habilitação em licitações e (ii) o art. 18 da Lei 10.833/2003 (Lei que altera a Legislação Tributária Federal), que trata do lançamento de ofício da imposição de multa ante comprovada falsidade da declaração do sujeito passivo em caso de compensação tributária. O relator desse projeto é Sen. Antonio Anastasia (PSDB-MG). **Acesse em:** <https://goo.gl/P7SFWQ>.

• **Licitações – Certidões Para Prevenir Conflitos e Participação em mais de um Licitante.** O Projeto de Lei do Senado nº 584/2011 altera a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública para estabelecer que o objeto da licitação somente poderá ser adjudicado para licitante que comprovar, por meio de certidões emitidas pela junta comercial, que nenhum dos seus sócios ou seus parentes até o terceiro grau, integrava o quadro societário de outra empresa que tenha participado do certame no momento da abertura do procedimento licitatório, da apresentação das propostas e do julgamento.

O Sen. José Pimentel (PT-CE) é o relator do referido projeto. **Acesse em:** <https://goo.gl/WYGFn7>.

**NOVOS PROJETOS DE LEI**

Abaixo, seguem novas proposições legislativas protocoladas no Congresso Nacional na semana passada, e que podem ser de interesse:

**Câmara dos Deputados**

• **Recuperação Judicial de Pessoas Físicas.** O Projeto de Lei nº 7.590/2017 estabelece o procedimento de recuperação judicial de pessoas físicas. **Acesse em:** <https://goo.gl/o8mQDs>.

• **Regime Simplificado de Publicidade de Atos Societários.** O Projeto de Lei nº 7.609/2017 altera o art. 294 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), para ampliar para R\$ 10.000.000,00 o valor máximo admitido de patrimônio líquido para que a sociedade anônima de capital fechado faça jus ao regime simplificado de publicidade de atos societários. **Acesse em:** <https://goo.gl/wS27Qi>.

• **Contribuição no Domínio Econômico.** O Projeto de Lei nº 7.616/2017 trata da criação da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico para custeio de atividades relacionadas ao fomento, incentivo e desenvolvimento da ciência e tecnologia. **Acesse em:** <https://goo.gl/0YPT2S>.

**ANUÁRIO ESTATÍSTICO**  
das Companhias Abertas 2016/2017  
Ano 12 • Nº 12 • R\$ 35,00 • US\$ 12,00

Indicadores econômico-financeiro das companhias abertas brasileiras  
Economic and financial indicators of Brazilian publicly-held companies

Rankings, Investimentos e empregos  
Rankings, Investments and Jobs

Os 40 anos da CVM  
The 40 years of CVM

**INVISTA EM TRANSPARÊNCIA**

O mercado de capitais valoriza essa atitude!

Anuncie no Anuário da Abrasca 2017 e destaque-se dentre as maiores empresas da economia brasileira.

Tel.: (21) 2223-3656 - R. 211 ou atendimento@abrasca.org.br

**abrasca**  
Associação Brasileira das Companhias Abertas